



LEI Nº 559 de 10 de março de 2009

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI DE
DE Nº 026/09, QUE SUPLEMENTA RUBRICAS DA
VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**Luiz Carlos Chaves, Prefeito de Itati, faço saber que a Câmara
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a
abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 34.928,43**(Trinta e quatro
mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e três), para suprir as seguintes
rubricas:**

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01-Secretaria da Câmara

01-Legislativa

031-Ação Legislativa

0001- Exec, Ação Legislativa Municipal

2001-Manutenção Legislativo Municipal

31.90.11.00/2001- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 34.928,43

Total.....R\$ 34.928,43

**Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional
Suplementar, objeto do artigo 1º acima, " a Redução da seguinte rubrica:**

09-RESERVA DE CONTINGENCIA

01-Reserva de Contingência

99-Reserva de Contingência

9999-Reserva de Contingência

9.9.99.9999/9999-Reserva de Contingência.....R\$ 34.928,43

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, 10 DE MARÇO DE 2009.

**Luiz Carlos Chaves
Prefeito**



JUSTIFICATIVA

O presente crédito Suplementar, tem por finalidade a adequação Orçamentária do orçamento da Câmara municipal tendo em vista a receita arrecadada no exercício de 2008, nos termos da E.C 25.

Itati, 02 de Março de 2009

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

